

LEI Nº 4.603, DE 27 DE AGOSTO DE 2.020.

(Projeto de Leido Legislativo nº 022/2020, de autoria do Vereador Elias Freire Filho)

**DENOMINA DE JÚLIO PEREIRA
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada “Júlio Pereira”, a Rua Projetada 07, com início entre os lotes 16 da quadra “E” e lote 05 da quadra “F”, e término entre os lotes 10 da quadra “E” e lote 01 da quadra “F”, situado no loteamento Morada do Sol III.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, 27 de agosto de 2.020.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal